

Em 13/08/2021, às 11:00h, RECURSO DE REVISÃO n.º 5860, AINF nº 092016510001767-6, contribuinte HNK BR LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA., Insc. Estadual nº. 15465204-0, advogado: JULIANA SANTA BRIGIDA BITTENCOURT, OAB/PA-14373.

Em 13/08/2021, às 11:00h, RECURSO DE REVISÃO n.º 5865, AINF nº 182017510000178-4, contribuinte Y YAMADA S/A COMERCIO E INDUSTRIA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Insc. Estadual nº. 15000614-4 SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 10/08/2021, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 16116, AINF nº 042015510003498-2, contribuinte H B DA SILVA MINIMERCADO - EPP, Insc. Estadual nº. 15233482-3

Em 10/08/2021, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 16988, AINF nº 652015510000004-2, contribuinte SIDERURGICA NORTE BRASIL S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL, Insc. Estadual nº. 15119844-6

Em 10/08/2021, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 16986, AINF nº 652015510000001-8, contribuinte SIDERURGICA NORTE BRASIL S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL, Insc. Estadual nº. 15119844-6

Em 10/08/2021, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 16984, AINF nº 652015510000003-4, contribuinte SIDERURGICA NORTE BRASIL S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL, Insc. Estadual nº. 15119844-6

Em 10/08/2021, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 16982, AINF nº 652015510000002-6, contribuinte SIDERURGICA NORTE BRASIL S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL, Insc. Estadual nº. 15119844-6

Em 10/08/2021, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17092, AINF nº 092018510000186-3, contribuinte MERCADINHO PROVIDENCIA LTDA ME, Insc. Estadual nº. 15182383-9

Protocolo: 688351

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 023/2021

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. torna público que realizará, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e de seu Regulamento de Licitações e Contratos, licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante Sistema de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, nas condições e quantidades especificadas neste Termo de Referência, sendo que as aquisições ocorrerão quando da necessidade definida pelo BANPARÁ pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades, especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A sessão pública ocorrerá na seguinte data, horário e local:

DATA: 17.08.2021

HORÁRIO: 10h (horário de Brasília)

SISTEMA DE LICITAÇÕES: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

UASG: 925803

O edital da licitação estará disponível a partir de 05/08/2021, podendo ser obtido: (i) Gratuitamente no site do BANPARÁ ([www.banpara.b.br](http://www.banpara.b.br)) e sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br); ou, (ii) Na sede do BANPARÁ (Av. Presidente Vargas, nº 251, Ed. BANPARÁ – 1º andar, Comércio, Belém/PA) mediante depósito identificado do valor de R\$0,25 (vinte e cinco centavos) por folha (Conta-Corrente nº 800.002-6, Agência nº 11 do BANPARÁ), não reembolsável, relativos aos custos de reprodução.

Belém-Pará, 05 de agosto de 2021.

Mateus Garcia da Cruz

Pregoeiro

Protocolo: 688236

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA

#### PORTARIA 707 de 29 de julho de 2021.

Institui o Comitê Estadual de Aleitamento Materno e Banco de Leite Humano – CEAM-BLH/PA.

O Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 8.202, de 27 de dezembro de 2002, do município de Belém, que institui a Semana Municipal de Aleitamento Materno, e dá outras providências;

A Lei Municipal nº 8.393, de 12 de abril de 2005, que institui o dia municipal de doação do leite humano de Belém, e dá outras providências;

A Lei Municipal nº 8.452, de 15 de setembro de 2005, que dispõe sobre a concessão de um dia de folga à funcionária pública, do poder executivo municipal de Belém, a cada litro de leite materno doado ao Banco de Leite Humano, e dá outras providências;

A Lei Federal nº 11.265, de 03 de janeiro de 2006 que regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos;

A Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC nº 171, de 4 de setembro de 2006, que dispõe sobre o regulamento técnico para o funcionamento de Bancos de Leite Humano;

A Portaria Ministerial nº 2.193, de 14 de setembro de 2006, que define a estrutura e atuação dos Bancos de Leite Humano.

A Portaria ANVISA nº 193 de 23 de fevereiro de 2010, que aprova a Nota Técnica Conjunta nº 01/2010 (Anvisa e Ministério da Saúde), que tem por objetivo orientar a instalação de salas de apoio à amamentação em empresas públicas ou privadas e a fiscalização desses ambientes pelas vigilâncias sanitárias locais.

A Portaria Ministerial nº 111, de 19 de janeiro de 2012, do Gabinete do Ministro – GAB/MS que Redefine o Comitê Nacional de Aleitamento Materno; Considerando a "Carta de Belém", resultante do 1º Encontro Paraense de Saúde da Criança e Aleitamento Materno na cidade de Belém/PA, realizado no período de 17 a 19 de dezembro de 2012, com propostas de Ações e Estratégias para a melhoria da qualidade da assistência, redução dos riscos e agravos e agravos à saúde e da mortalidade da criança da Região Norte do Brasil, mais especificamente da Criança Paraense, respeitando as suas peculiaridades socioculturais, econômicas, geográficas e étnicas;

A Lei Estadual nº 7.718, de 24 de junho de 2013, que institui a Semana Estadual de Doação de Leite Materno, no Estado do Pará, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 19 de maio;

A Lei Municipal nº 8.997, de 11 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o direito da mulher de amamentação durante concursos públicos no âmbito do município de Belém, e dá outras providências;

A Portaria Ministerial nº 1.920, de 05 de setembro de 2013, do Gabinete do Ministro – GAB/MS que Institui a Estratégia Nacional para Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável no Sistema Único de Saúde (SUS) – Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB);

A Portaria Ministerial nº 1.153 de 22 de maio de 2014, do Gabinete do Ministro – GAB/MS que redefiniu os Critérios da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC), idealizado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e pelo UNICEF a fim de promover, proteger e apoiar o aleitamento materno; A Portaria Ministerial nº 1.130, de 05 de agosto de 2015, Gabinete do Ministro-GAB/MS que instituiu o Programa Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC);

A Lei Municipal nº 9.404, de 13 de setembro de 2018, que dispõe sobre o direito ao aleitamento materno no Município de Belém, e dá outras providências;

O Projeto de Lei Municipal nº 005, de 16 de março de 2021, que institui o dia 21 de maio, como o Dia Municipal de Proteção do Aleitamento Materno, em conformidade com o dia Mundial, com o objetivo de renovar o compromisso ético e de vida diante das múltiplas estratégias das corporações de alimentação infantil para obter lucros e a crescente comercialização de alimentos infantis, bicos, chupetas e mamadeiras, e dá outras providências; Como prioritárias as Ações voltadas à Assistência Integral à Saúde da Criança no âmbito do SUS;

A importância da intersetorialidade para a promoção e proteção dos Direitos da Criança;

RESOLVE:

Art. 1º. Redefinir o Comitê Estadual de Aleitamento Materno e Banco de Leite Humano- CEAM-BLH/PA, com a finalidade de subsidiar as políticas públicas e ações de promoção, de proteção e de apoio do aleitamento materno no Estado.

Art. 2º. O CEAM-BLH/PA terá como objetivo assessorar a Coordenação Estadual de Saúde da Criança, do Departamento de Atenção à Saúde, da Diretoria de Políticas de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde Pública (CESAC/DASE/DPAIS/SESPA) e o Centro de Referência Estadual em Bancos de Leite Humano (CREBLH), o Banco de Leite Humano João Aprígio Guerra de Almeida da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMP), em assuntos relativos à promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno.

Art. 3º. O CEAM-BLH/PA apoiará o processo de articulação da Coordenação Estadual de Saúde da Criança e do Centro de Referência Estadual em Bancos de Leite Humano (CREBLH), o Banco de Leite Humano João Aprígio Guerra de Almeida da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMP), mobilizando e sensibilizando setores do governo e da sociedade civil para o desenvolvimento de ações inerentes ao aleitamento materno.

Art. 4º. O CEAM-BLH/PA será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades a seguir denominados:

- Coordenação Estadual de Criança (DASE/DPAIS/SESPA), que o coordenará;
- Centro de Referência Estadual em Bancos de Leite Humano (CREBLH) - o Banco de Leite Humano João Aprígio Guerra de Almeida da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMP), que será seu suplente;
- Coordenação Estadual de Saúde da Mulher (DASE/DPAIS/SESPA);
- Coordenação Estadual de Saúde do Adolescente (DASE/DPAIS/SESPA);
- Coordenação Estadual de Nutrição (DASE/DPAIS/SESPA);
- Departamento de Atenção à Saúde (DPAIS/SESPA);
- Representação dos Hospitais Amigos da Criança do Estado;
- Projeto Bombeiros da Vida;
- Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA;
- Sociedade Paraense de Pediatria (SOPAPE);
- Associação Paraense de Ginecologia e Obstetrícia (APGO);
- Rede Internacional em Defesa do Direito de Amamentar IBFAN-Pará;
- Conselho Estadual de Saúde (CES);
- Conselho dos Secretários Municipais de Saúde (COSEMS);
- Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA);
- Conselho Regional de Nutricionistas – CRN/7ª região;
- Conselho Regional de Enfermagem – COREN;
- Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF;
- Pastoral da Criança;
- Coordenação do Movimento de Mulheres;